

EDITAL PRÉ-CADASTRO N° 001/2021 – FINANCIAMENTO MELHORIA/REFORMA HABITACIONAL COM RECURSOS DO FHIS- FUNDO HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O Município de São Pedro do Butiá, através do Prefeito Municipal José Henrique Heberle, torna público e informa, que esta prefeitura estará recebendo inscrições para o <u>Pré-cadastro dos interessados em aderir ao Programa de Financiamento de Melhoria/Reforma Habitacional, com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para Munícipes de São Pedro do Butiá, instituído pela lei municipal 1.422/2021, <u>entre os dias úteis de 19/11/2021 à 26/11/2021, no Centro Administrativo Municipal, no Setor de Projetos, no horário das 7:45 h às 11:45 h no turno da manhã e das 13:30h às 16:30h no turno da tarde.</u></u>

I - DATAS PARA INSCRIÇÃO PRÉ-CADASTRO NO PROGRAMA.

1.1 O Pré-cadastro no Programa de Financiamento de Melhoria/Reforma Habitacional, pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para Munícipes de São Pedro do Butiá, será entre os dias úteis de: 19/11/2021 à 26/11/2021, no Centro Administrativo Municipal, nesta cidade, no Setor de Projetos, no horário das 7:45 h às 11:45 h no turno da manhã e das 13:30h às 16:30h no turno da tarde.

II - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO :

2.1 Para inscrever-se no presente pré-cadastro o munícipe, interessado em aderir ao Programa de Financiamento de Melhoria/Reforma Habitacional, pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, instituído pela lei Municipal 1.422/2021, deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no pré-



cadastro deste programa). As <u>inscrições serão entre os dias 19/11/2021 à 26/11/2021,</u> (apenas nos dias que possua expediente no centro administrativo municipal) nos seguintes horários : 07:45 horas às 11:45 horas(turno manhã) e das 13:30 às 16:30 horas(turno da tarde), tendo como local de inscrição, a sala de projetos, no Centro Administrativo desta Prefeitura Municipal.

- 2.2 Ressaltamos que para se habilitar no Programa de Financiamento de Melhoria/Reforma Habitacional, pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, os munícipes interessados deverão atender aos seguintes pré-requisitos:
- I A família deve estar cadastrada no Cadastro Único da Assistência Social –
 CADIÚNICO(deverá apresentar comprovante);
- II Ter renda máxima familiar de 02 salários mínimo nacional(deverá apresentar comprovante);
- III Possuir matrícula/ escritura pública, comodato ou contrato de compra e venda do terreno onde está o imóvel habitacional a ser financiado; ou se local onde está o imóvel habitacional for de parente de até 2º grau, uma declaração deste autorizando a reforma/ melhoria no local(apresentar comprovante).
- IV- Não ser devedor do Município de São Pedro do Butiá.
- V Ser residente do Município de São Pedro do Butiá(comprovar);
- VI Ter residência própria em São Pedro do Butiá comprovada;
- VII- Não pode estar pagando outro financiamento habitacional municipal. Porém após concluir o pagamento do financiamento, e desde que se enquadre nos outros requisitos, poderá se cadastrar novamente.



- 2.2.1 Além dos itens expostos no item 2.2, para ser aprovado o financiamento deverá ter os seguintes pré-requisitos :
- a) Laudo do engenheiro do Município sobre a necessidade da melhoria ou reforma pretendida;
- b)- Ter a aprovação do Conselho Gestor do FHIS;

Obs: Estes pré-requisitos serão analisados quando da análise das inscrições. Quem não se enquadrar será desclassificado. A lei 1.422/2021 é a legislação que regulamentou estes pré-requisitos.

- 2.3 No ato da inscrição no pré-cadastro o munícipe interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Xerox da RG e CPF, ou documento oficial onde conste tais dados;
- b) Xerox do Comprovante de residência;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal;
- d) Registro do Imóvel/ Matrícula;
- 2.4 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 2.5 A inscrição do munícipe neste Programa de Financiamento de Melhoria/Reforma Habitacional, pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Pré-cadastro e da lei 1.422/2021.
- III <u>DA ANÁLISE DOS INSCRITOS</u>, <u>RECURSOS</u> <u>E CLASSIFICAÇÃO PARA 1^a</u>
 <u>FASE DO PROGRAMA:</u>



- 3.1 A <u>análise dos inscritos no pré-cadastro, será realizada entre os dias 29 de</u> <u>novembro de 2021 ao dia 01 de dezembro de 2021</u> em reunião especifica para este fim , pelos membros do Conselho Gestor do FHIS . A reunião e deliberações do Conselho Gestor do FHIS quando da análise dos pré-cadastros serão objeto de registro em ata.
- 3.2 No dia <u>02 de dezembro de 2021</u> será disponibilizada a lista dos munícipes classificados aptos a integrar o Programa de Financiamento, sendo esta lista denominada <u>INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PRELIMINARMENTE NO PROGRAMA FINANCIAMENTO REFORMA / MELHORIA HABITAÇÃO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA PRELIMINAR</u>; bem como nesta mesma data será disponibilizada a relação das Inscrições Não Homologadas e motivo da Não Homologação.
- 3.3 Igualmente neste dia 02 de dezembro de 2021, após a devida análise dos documentos apresentados, os membros do Conselho Gestor do FHIS, no prazo descrito no item 3.1, decidirão pela ordem classificatória dos inscritos no précadastro homologados, indicando também os munícipes classificados(que serão 15) a serem contemplados na primeira fase do programa financiamento, prevista para iniciar sua execução neste ano de 2021, e conclusão em 2022.
- 3.4 Tanto da Inscrição Não Homologada, quanto da listagem da Ordem Classificatória Preliminar <u>caberá recurso</u>, endereçado ao Conselho Gestor do FHIS, a ser protocolado até o <u>dia 03 de dezembro de 2021</u>, junto ao setor de protocolo do Centro Administrativo Municipal onde o munícipe com Inscrição Não Homologada poderá elencar os motivos da irresignação; bem como poderá discordar da Ordem Classificatória Preliminar desde que prove e comprove a irresignação.
- 3.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do protocolo físico no local e dia indicado acima.



- 3.6 Eventual <u>recurso interposto será analisado</u> pelos membros do Conselho Gestor do FHIS na data de <u>06 de dezembro de 2021</u>, que decidirão pela procedência ou não do recurso. Também neste dia havendo empate entre os munícipes cadastrados classificados, será feito sorteio público, estando todos interessados convidados a participar deste sorteio público.
- 3.7 Após a análise dos recursos, e eventual sorteio público em caso de desempate será disponibilizada a listagem com as <u>INSCRIÇOES HOMOLOGADAS</u>

 <u>DEFINITIVAMENTE NO PROGRAMA FINANCIAMENTO REFORMA / MELHORIA</u>

 <u>HABITACIONAL COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA FINAL</u> dos inscritos no programa <u>no dia 07 de dezembro de 2021</u>, com a devida Ordem Classificatória Final, que será utilizada na execução da 1ª fase do Programa de Financiamento.
- 3.8 Serão os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, que definirão quais os munícipes a serem beneficiados nesta primeira fase do programa, prevista para este ano de 2021.
- * Os cadastrados não beneficiados, ficarão na lista de espera, para fases seguintes, de acordo com a conveniência e disponibilidade da administração em dar continuidade ao Programa.
- 3.9 Conforme previsto na lei 1.422/2021, o valor máximo a ser financiado pelo Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para este ano de 2021, por unidade habitacional, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Bem como os pagamentos dos materiais usados nas obras de reforma ou melhoria serão feitos pela própria prefeitura. Sendo vedado o pagamento de mão-de-obra com os recursos deste Programa de Financiamento

IV - <u>BENEFICIADOS DA 1ª FASE DO PROGRAMA E CONDIÇÕES DO</u> FINANCIAMENTO:

4.1 Os beneficiados do Programa da 1ª Fase, deverão assinar um Termo de Financiamento e Compromisso (constante no Anexo I deste edital).



- 4.2 Conforme preceitua a lei 1.422/2021, a quantidade máxima de contemplados do Programa de Financiamento Habitacional previsto nesta lei, para este ano de 2021, será de até 15 habitações .
- * Dos cadastrados da 1ª fase do programa, se por ventura houver a desistência (por escrita ou tácita), será observada a ordem de classificação dos demais inscritos.
- 4.3 Os classificados no Programa que forem beneficiados com o financiamento habitacional, terão um prazo de 06(seis) meses, para conclusão da obra a ser financiada.
- 4.4 Os beneficiados deverão prestar contas ao Conselho Gestor, sob pena de haver devolução em dobro dos valores financiados. Os fiscais das obras financiadas por esse Programa, serão o engenheiro civil da Prefeitura Sr. Roaldo Reisdorfer de Lima e a Chefe Setor de Projetos Andressa Hilgert. Bem como estes mesmos fiscais, verificarão "in loco", a efetiva utilização dos materiais a serem utilizados na obra, emitindo laudo sobre a veracidade da utilização deste materiais financiados, na obra habitacional. A prestação de contas será feita no Setor de Projetos da Prefeitura.
- 4.5 O prazo para pagamento do Financiamento deste Programa Habitacional com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, será de 24(vinte e quatro) parcelas mensais. Ao munícipe beneficiado com o financiamento que pagar em dia as 20(vinte) primeiras parcelas, será dada a isenção das 4 (quatro) últimas parcelas.
- 4.6 As parcelas do financiamento serão pagas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá.
- 4.7 O valor das parcelas do financiamento serão prefixadas, bem como a taxa de juros dos financiamentos deste Programa será 6%(seis por centos) ao ano, ou 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.



4.8 - Em caso de inadimplência do financiamento será utilizado a multa de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento), mais juros de mora de 1%(um por cento) ao mês.

V - PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE FINANCIAMENTO E COMPROMISSO / VIGÊNCIA DO PRÉ-CADASTRO :

- 5.1 O munícipe contemplado na 1ª fase do Programa de Financiamento de Reforma /Melhoria Habitacional , será convocado pessoalmente pela administração municipal, visando assinar o Termo de Financiamento e Compromisso. Desta convocação, terá o prazo de 07(sete) dias para assina-lo, sob pena de ser considerado desistente do programa.
- 5.2 Se, dentro do prazo do item 5.1, o convocado não assinar o Termo de Financiamento e Compromisso , a Administração convocará o classificado remanescente, na ordem de classificação final, para a assinatura do Termo de Financiamento e Compromisso, em igual prazo e nas mesmas condições
- O prazo de vigência deste Edital Pré-cadastro nº 001/2021 é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 5.4 <u>É condição para assinatura do Termo de Financiamento e</u>

 Compromisso, que o beneficiário do Programa, não tenha outros débitos com

 o Município de São Pedro do Butiá.

VI – <u>PENALIDADES EM CASO DESCUMPRIMENTO TERMO DE</u> FINANCIAMENTO E COMPROMISSO

6.1 Se no prazo de 06 (seis) meses o munícipe beneficiado do Programa de Financiamento Reforma /Melhoria Habitacional, não utilizar prestar contas da obra , **DEVERÁ** devolver em moeda corrente, devidamente corrigido pelo IPC-DI, aos



cofres públicos, as despesas gastas pelo Município de São Pedro do Butiá com os materiais para a reforma ou melhoria, devidamente corrigido.

VII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 7.1 A impugnação deste edital deverá ser feita até o dia 18 de novembro de 2021, com requerimento endereçado ao prefeito, e protocolado junto ao setor de protocolos do Centro Administrativo Municipal, devidamente fundamentado.
- a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até o dia 18/11/2021;
- **b)** não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.1

VIII - LOCAL DAS PUBLICAÇÕES DESTE EDITAL DE PRÉ-CADASTRO :

- 8.1 Será no mural da prefeitura o local onde serão publicados os documentos : relação das <u>Inscrições Homologadas Preliminarmente no Programa Financiamento</u> <u>Reforma/ Melhoria Habitacional com Ordem Classificatória Preliminar,</u> bem como a relação das <u>Inscrições Homologadas Definitivamente no Programa Financiamento</u> <u>Reforma/ Melhoria Habitacional com Ordem Classificatória Final</u>.
- 8.2 O Edital do Pré-cadastro nº 001/2021 será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sou seja no mural da prefeitura e no site da prefeitura .
- 8.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Edital de Pré-cadastro, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.



IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário da 7:45 h às 11:45 h, e das 13:30h às 16:30h, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, no Setor de Projetos(com Andressa) ou Gabinete do Prefeito (com Roseli) , na Avenida Júlio Schwengber, nº 1645, centro, cidade São Pedro do Butiá/RS, fone: 55.3369.1800 . A íntegra do edital consta no mural da prefeitura, que é a imprensa oficial, e subsidiariamente poderá ser publicado no site da prefeitura.

9.2 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelos membros do Conselho Gestor do FHIS.

São Pedro do Butiá/RS, aos 16 de novembro de 2021.

José Henrique Heberle Prefeito Municipal



Anexo I

MINUTA DO TERMO DE FINANCIAMENTO E COMPROMISSO

PROGRAMA DE REFORMA / MELHORIA HABITAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDO HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

O Município de São Pedro do Butiá, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 93.592.715/0001-61, com sede na Avenida Júlio Schwengber, nº 1645, cidade de São Pedro do Butiá , vem por meio deste, efetuar Termo de Financiamento e Compromisso, visando implantação do Programa de Reforma/ Melhoria Habitação , com o Sr						
<u>* B</u>	Base Legal : Lei Municipal nº 1.422/2021.					
do pre	ÁUSULA PRIMEIRA – O(a) Sr. (a), infra-assinado(a), asileiro(a), portador(a) do CPF nº, residente e miciliado(a) na São Pedro do Butiá/RS, pelo esente termo de financiamento e compromisso, declara para todos os efeitos pais :					
a)	Que recebi através deste Programa de Financiamento do Fundo de Habitação de Interesse Social, o valor de R\$ (), em crédito no comércio, para aquisição de material de construção para reforma / melhoria na minha habitação					
b)	Estou ciente que as parcelas do financiamento serão prefixadas, bem como a taxa de juros do financiamento deste Programa é de 6%(seis por centos) ao ano, ou 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês					
c)	Me comprometo a pagar ao Fundo de Habitação de Interesse Social o valor de() em 24 parcelas, sendo o vencimento da 1º parcela dia// e assim sucessivamente cada dia 15 até o vencimento. E o pagamento será feito na tesouraria da Prefeitura Municipal.					
d)	Que o descumprimento de obrigações assumidas neste TERMO, ou o não pagamento do valor estipulado na letra "c", após a data de seu vencimento, pagará multa de 0,25% ao dia até o limite de 20% + 1% ao mês. Em caso de não realização da obra/ ou não for prestado contas da obra e dos materiais financiados, o valor do financiamento deverá ser devolvido em dobro, corrigido pelo indexador IPC-DI.					



- e) Também estou ciente que se pagar em dia as 20(vinte) primeiras parcelas, será dada a isenção das 4 (quatro) últimas parcelas.
- f) Reconheço como legítimo o foro da Comarca de Cerro Largo, para dirimir dúvidas emergentes, pelo descumprimento deste Termo de Financiamento e Compromisso .

Compromisso .									
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica definido que o Município de São Pedro do B pagará diretamente ao fornecedor, o valor de até R\$(), pelos mate a serem efetivamente utilizados na reforma / melhoria da habitação, e que origi este termo de financiamento e compromisso.									
CLÁUSULA TERCEIRA – O Sr, beneficiado com financiamento habitacional, terá um prazo de 06(seis) meses, para conclusão o obra a ser financiada(reforma/melhoria). E se compromete a prestar contas a Conselho Gestor, do uso dos materiais, sob pena de haver devolução em dobro do valores financiados.									
CLÁUSULA QUARTA - Dúvidas sobre este Termo de Financiamento Compromisso, serão dirimidas no Foro da Comarca de Cerro Largo.									
E por assim estarem de acordo, Compromisso, em três vias, e co	assinam o presente Termo de Financiamento e m as testemunhas abaixo.								
São Pedro do Butiá/RS , aos									
José Henrique Heberle	XXXXX								
Prefeito Municipal									
Testemunha:									



Anexo II

CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2021 - PRÉ-CADASTRO PROGRAMA FINANCIAMENTO REFORMA / MELHORIA HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

Prazo	Data
-------	------

I <u>- Chamamento Público - Programa Poços</u> Artesianos

Prazo Impugnação Edital Programa Financiamento Habitação Interesse Social	2 dias	17 e 18 de novembro de 2021
Abertura das Inscrições	6 dias úteis	19 à 26 de novembro de 2021.
Análise dos Inscritos no Pré-Cadastro pelo Conselho Gestor do FHIS	3 dias úteis	29 de novembro à 01 de dezembro de 2021
Publicação das Inscrições Homologadas Preliminarmente no Programa Financiamento Reforma/ Melhoria Habitação com Ordem Classificatória Preliminar,	1 dia	02 de dezembro de 2021
Prazo para interposição Recurso quanto a Inscrições Não Homologada e quanto Ordem Classificatória Preliminar	1 dia	03 de dezembro de 2021
Análise dos Recursos interpostos pelo Conselho Gestor do FHIS, e sorteio público em caso de empate	1 dia	06 de dezembro de 2021
Publicação das Inscrições Homologadas Definitivamente no Programa Financiamento Reforma / Melhoria Habitação com recursos do FHIS com Ordem Classificatória Final	1 dia	07 de dezembro de 2021

Página 12



ANEXO III

FICHA INSCRIÇÃO PRÉ-CADASTRO PROGRAMA FINANCIAMENTO HABITAÇÃO PARA REFORMA / MELHORIA COM RECURSOS DO FHIS

1.DADOS PESSOAIS DO MUNÍCIPE QUE PRETENDE FINANCIAR

1.1 Nome completo:				
1.2 Filiação:				
1.3 Nacionalidade:				
1.4 Naturalidade:				
1.5 Data de Nascimento:				
1.6 Estado Civil:				
1.7 Quantas pessoas residem na unidade habitacional onde se pretende realizar a				
melhoria / reforma				
1.8 Renda mensal familiar (em R\$)				
1.9 Profissão atual				
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:				
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:				
2.3 Endereço Residencial:				
2.4 Endereço Eletrônico:				
2.5 Telefone residencial e celular:				
2 6 Outro endereco e telefone para contato ou recado:				



3. DADOS DA HABITAÇÃO EM QUE PRETENDE REALIZAR A MELHORIA / REFORMA

3.1 DADOS DA HABITAÇÃO
3.1 Qual melhoria / reforma pretendida com o financiamento do Programa :
4. DADOS DA PROPRIEDADE ONDE ESTÁ A HABITAÇÃO:
4.1 Número da matrícula onde fica a habitação:
4.2 A propriedade , onde está a habitação, onde se pretende realizar a melhoria/ reforma está em nome do Inscrito neste pré-cadastro:
() Sim () Não, o proprietário é
Se a resposta for não, o proprietário concorda com a melhoria / reforma da habitação : () Sim () Não
Se a resposta for sim, já possui declaração autorizando a melhoria/ reforma da habitação : () Sim , se sim anexar a referida autorização. () Não
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



São Pedro do Butiá/RS , aos	de	de	
Assinatura do Munícipe *Declaro Pré-cadastro Financiamento Me municipal 1 422/2021	•		